





## Resenha do artigo intitulado “Violência Familiar e Doméstica contra a Mulher e Femicídio: medidas e políticas públicas para uma maior efetividade na proteção das vítimas”<sup>1</sup>

Review of the article titled "Family and Domestic Violence against Women and Femicide: measures and public policies for greater effectiveness in protecting victims"

### Katiusca Pereira Pires Belchior<sup>2</sup>


 <https://orcid.org/0009-0001-1781-5009>

 <http://lattes.cnpq.br/1263972418700459>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: [katiuscabelchior@gmail.com](mailto:katiuscabelchior@gmail.com)

### Maxwel Rodrigues Lima<sup>3</sup>

 <https://orcid.org/0009-0006-7946-2815>

 <http://lattes.cnpq.br/6396981898142255>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: [maxwel.max1991@gmail.com](mailto:maxwel.max1991@gmail.com)

## Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Violência Familiar e Doméstica contra a Mulher e Femicídio: medidas e políticas públicas para uma maior efetividade na proteção das vítimas”. Esse artigo é de autoria de: Isabela Maria de Melo; Jonas Rodrigo Gonçalves; Danilo da Costa. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Reflexão e Crítica do Direito”, no Vol. 10, edição n. 2, jul.-dez., 2022.

**Palavras-chave:** Femicídio. Violência. Efetividade. Proteção. Mulher.

## Abstract

*This is a review of the article titled "Family and Domestic Violence Against Women and Femicide: measures and public policies for greater effectiveness in protecting victims." This article was authored by: Isabela Maria de Melo; Jonas Rodrigo Gonçalves; Danilo da Costa. The reviewed article was published in the journal "Revista Reflexão e Crítica do Direito," in Vol. 10, issue 2, Jul.-Dec., 2022.*

**Keywords:** Femicide. Violence. Effectiveness. Protection. Women.

<sup>1</sup> Resenha de aproveitamento da disciplina TC (Trabalho de Curso), do curso *Bacharelado em Direito*, do Centro Universitário Processus – UniProcessus, sob a orientação dos professores Jonas Rodrigo Gonçalves e Danilo da Costa. A revisão linguística foi realizada pelo professor Filipe da Silva Linhares.

<sup>2</sup> Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

<sup>3</sup> Graduando em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

## Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Violência Familiar e Doméstica contra a Mulher e Femicídio: medidas e políticas públicas para uma maior efetividade na proteção das vítimas”. Esse artigo é de autoria de: Isabela Maria de Melo; Jonas Rodrigo Gonçalves; Danilo da Costa. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Reflexão e Crítica do Direito”, no Ano 2022, Vol. 10, n. 2, jul.-dez., 2022.

Quanto aos autores desse artigo, conheçamos um pouco acerca do currículo de cada um deles. Muito do que compõe a experiência ou a formação de um autor contribui para a reflexão temática dos temas aos quais se propõe a escrever. Conheçamos, então, de forma resumida, um pouco sobre os autores.

A primeira autora desse artigo é Isabela Maria de Melo. Graduada em Direito. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7898357466826474>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-8939-9956>.

O segundo autor é Jonas Rodrigo Gonçalves. Licenciado em Filosofia e Letras; mestre em Ciência Política; doutor em Psicologia. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6904924103696696>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-4106-8071>.

O terceiro autor é Danilo da Costa. Licenciado em Geografia; mestre em Educação; Doutorando em Educação. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9522717317530051>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-1849-4945>.

Esse artigo é dividido nos seguintes capítulos: Resumo, Palavras-chave, *Abstract*, *Keywords*, Introdução, Violência familiar e doméstica contra a mulher e feminicídio: medidas e políticas públicas para uma maior efetividade na proteção das vítimas, Considerações finais e Referências.

O artigo aborda a questão da violência familiar e doméstica contra as mulheres, incluindo o feminicídio, com foco na análise das razões que estão por trás da persistência desses casos, apesar da implementação de leis e medidas protetivas. Ademais, o estudo identifica as ações que podem ser realizadas visando reduzir os casos desses crimes.

O tema desse artigo é “Violência Familiar e Doméstica contra a Mulher e Femicídio: medidas e políticas públicas para uma maior efetividade na proteção das vítimas”. Foi discutido o seguinte problema: “Quais fatores contribuem para que haja um aumento nos índices de casos de feminicídios e de violência familiar e doméstica contra as mulheres mesmo após a criação de medidas protetivas e leis relacionadas?”. O artigo partiu da seguinte hipótese: “As medidas atuais não estão sendo eficazes na redução dessas formas de agressão, mesmo após a criação de leis protetivas para as mulheres, o que explica o número de casos de feminicídios e de violência familiar e doméstica não sofrer uma redução significativa”.

O objetivo geral do estudo consiste em “examinar as causas subjacentes ao crescimento dos índices de feminicídios e de violência familiar e doméstica dirigida às mulheres, mesmo após a promulgação de legislações destinadas a proteger esse segmento da sociedade, ou seja, investigar se a mera promulgação de leis de proteção para as mulheres tem se mostrado eficaz ou não na preservação efetiva de sua segurança e na prevenção de potenciais agressões e óbitos”. Foram examinados os seguintes objetivos específicos: “buscar compreender como a perpetuação da violência contra as mulheres perdurou ao longo dos séculos e transcendeu diferentes culturas até chegar à contemporaneidade no contexto brasileiro”; “esclarecer a importância da elaboração da Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006) e do Femicídio

(BRASIL, 2015); e, por fim, “avaliar se a implementação de medidas de proteção e políticas públicas pode desempenhar um papel significativo na redução dos índices de feminicídio e da violência direcionada às mulheres”.

O estudo tem importância tanto para os aplicadores da lei, permitindo uma compreensão mais profunda do tema, quanto para a ciência, ao analisar um fenômeno social relevante. Além disso, contribui para a sociedade ao estimular uma reflexão sobre o papel das mulheres em seu contexto social.

A temática da pesquisa justifica-se pelo impacto que as diferentes formas de violência perpetradas contra as mulheres constituem, assim, um fenômeno de grande gravidade, acarretando consequências severas para as vítimas. Essas consequências abrangem a prejudicial restrição do pleno desenvolvimento das mulheres e, igualmente, provocam impactos negativos nos exercícios de seus direitos humanos e da sua cidadania, além de reverberar no progresso social e econômico do país. A relevância da abordagem jurídica desse tema para os profissionais do Direito reside na necessidade fundamental de compreender os fatores subjacentes e as ações que podem contribuir ou não para a redução de casos de feminicídio e outras formas de violência contra mulheres. Em um nível individual, é imperativo que futuros e atuais operadores do Direito busquem aprofundar seus conhecimentos sobre os efeitos adversos, frequentemente duradouros, que a violência de gênero inflige tanto às vítimas quanto aos agressores, às famílias, à sociedade e a todas as esferas de autoridade.

Para a ciência jurídica, é de suma importância permanecer sintonizada com questões sociais, econômicas, políticas e outras que influenciam a sociedade, e, por extensão, o próprio campo jurídico. Compreender que o Direito não existe de forma isolada das outras disciplinas científicas e dos acontecimentos sociais é essencial. O Direito deve, ainda, aspirar a refletir as transformações sociais.

Na perspectiva da sociedade, é vital reavaliar o papel das mulheres na comunidade em que vivem. É igualmente crucial rever o nível de tolerância tanto por parte da sociedade quanto do Estado em relação a qualquer forma de violência motivada por questões de gênero. Além disso, contribui para a sociedade ao estimular uma reflexão sobre o papel das mulheres em seu contexto social.

A pesquisa foi conduzida de forma qualitativa e teórica, com uma duração de seis meses. A metodologia utilizada para a construção da pesquisa utilizada no artigo aqui analisado foi uma pesquisa teórica e bibliográfica, que se valeu de uma extensa gama de fontes, incluindo livros acadêmicos, legislação brasileira e artigos científicos de periódicos reconhecidos no âmbito acadêmico e científico. Isabela, Jonas e Rodrigo, de forma acertada, optaram por realizar uma pesquisa teórica qualitativa, com o objetivo primordial de valorizar o extenso acervo bibliográfico produzido por estudiosos sobre o tema específico abordado nesta pesquisa. Foram selecionados os aspectos considerados mais relevantes, conforme apresentados nas obras dos autores.

De maneira relevante, os autores do artigo iniciam a contextualização da pesquisa partindo de uma perspectiva histórica a qual demonstra que, ao longo do tempo, as mulheres têm enfrentado diversas formas de violência, uma problemática enraizada que remonta a séculos de subjugação e negação de direitos. Culturas que fundamentaram a submissão feminina por meio de conceitos como o "pátrio poder" perpetuaram também a desigualdade de gênero, resultando em violência sistemática. No entanto, o movimento dos direitos humanos e o feminismo trouxeram mudanças significativas, promovendo a conscientização e a implementação de dispositivos legais para proteger as mulheres. A Constituição Federal (BRASIL, 1988) estabeleceu

objetivos de igualdade e justiça social, mas os autores do artigo aqui resenhado, de forma clara, demonstram que ainda existem desafios persistentes para alcançar a equidade de gêneros.

O artigo demonstra que a violência contra mulheres é um problema que impacta negativamente tanto a saúde pública quanto as vidas das vítimas, com implicações em diversos aspectos sociais, econômicos, legais e de saúde, embora sua invisibilidade muitas vezes decorra da decisão das vítimas de se calarem e de problemas na comunicação com profissionais. Essa questão transcende classes sociais e níveis de educação, desafiando as autoridades a protegerem efetivamente as vítimas, uma vez que a violência muitas vezes ocorre nos lares, onde os agressores exploram os laços familiares para perpetuar o ciclo de abuso.

Ademais, a obra conceitua a violência de gênero como uma manifestação de poder masculino e submissão feminina, que é resultado de processos de socialização, bem como aponta que, até recentemente, casos de feminicídio eram justificados com base na legítima defesa da honra, refletindo a aceitação da violência contra as mulheres. Ideias preconcebidas sobre a conduta das mulheres continuam a influenciar decisões judiciais, inclusive em casos de violência sexual, guarda de filhos e divórcio.

O texto destaca, ainda, o desafio de mudar a abordagem jurídica das violências contra mulheres e a importância da Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006) na promoção dos direitos das mulheres e na prevenção da violência, alinhando-se com a Carta Magna (BRASIL, 1988), que preconiza a prevenção da violência nas relações familiares, enquanto o Brasil se compromete internacionalmente a adotar medidas para proteger as mulheres, marcando um avanço significativo na promoção da igualdade de gênero e na proteção das mulheres.

Os autores evidenciam as medidas protetivas estabelecidas pelo Estado brasileiro, em especial a Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006), criada em resposta às pressões dos movimentos de direitos humanos e feministas. Esse normativo legal é baseado na história de Maria da Penha Fernandes, uma vítima de violência doméstica que não encontrou amparo legal para buscar justiça. Embora essa lei tenha possibilitado que muitas mulheres busquem ajuda do Estado para se protegerem da violência, os desafios persistem, com altos índices de agressões ainda ocorrendo dentro de casa e não sendo denunciados. Isso indica que o problema não reside na falta de legislação, mas, sim, na ineficácia das políticas públicas em fazer cumprir as leis existentes e proteger as vítimas.

A violência de gênero, em muitos casos, culmina no feminicídio, um crime incluído no Código Penal (BRASIL, 1940) devido à sua alta incidência e às suas características únicas. Embora haja serviços especializados para ajudar as vítimas, a demanda supera a capacidade desses recursos; e questões como visitação dos filhos e pensão alimentícia contribuem para a perpetuação da violência.

Melo, Gonçalves e Costa constataam a predominância da violência impulsionada pelo poder e por ciúmes, destacando a influência da construção social dos papéis de gênero e da desigualdade nas relações. O artigo esclarece que, conforme as autoras Meneghel e Portella (2017), o termo "feminicídio" foi introduzido por Diana Russel e descreve o assassinato de mulheres devido ao ódio, ao desprezo ou à posse por parte dos agressores. A necessidade de distinguir feminicídio de homicídio simples é determinante, exigindo, assim, uma abordagem mais cuidadosa para identificar e resolver esses casos.

O feminismo desempenhou um papel crucial na denúncia da impunidade nos "crimes da honra" e "crimes da paixão". Segundo os autores do artigo, o Atlas da Violência (IPEA; FBSP, 2019) revelou um aumento alarmante nos casos de

feminicídio, entre 2007 e 2017, especialmente em incidentes domésticos. O Código Penal (BRASIL, 1940) abrange todas as identidades, reconhecendo o feminicídio como resultado de uma cultura patriarcal. As causas subjacentes envolvem fatores culturais, econômicos, educacionais e ambientais, demandando uma abordagem multifacetada na prevenção.

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) da Violência contra a Mulher destacou deficiências na rede especializada e a falta de investimento em políticas de gênero, propondo a criação de um Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Problemas institucionais, como a falta de recursos em delegacias e varas especializadas, afetam a prevenção e a punição dos agressores. Nesse sentido, a Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006) estabeleceu juizados especializados, mas a insuficiência e a concentração geográfica desses recursos levam a prescrições de casos. Além disso, a coleta inadequada de informações e registros policiais compromete a análise estatística e a eficácia das medidas. Portanto, os autores alertam para a prioridade de uma abordagem holística, com investimentos adequados e aprimoramento das estruturas institucionais, para proteger as mulheres e prevenir-se contra o feminicídio.

O artigo salienta que o enfrentamento da violência de gênero envolve estratégias como a prevenção, a educação e a promoção de diálogo, sendo crucial incluir os homens nas medidas de combate à violência contra as mulheres. Além disso, questiona a eficácia das casas-abrigo e ressalta a importância de repensar sua concepção para evitar o esvaziamento desses locais. Conforme perspicazmente apontam os autores, as políticas nacionais de combate à violência de gênero, implementadas desde 2007, precisam, ser efetivamente aplicadas em todo o país, para evitar o desestímulo das vítimas em buscar ajuda.

As autoras afirmaram que o Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) destacou a necessidade de o Estado brasileiro levar a sério o enfrentamento à violência contra as mulheres, especialmente os feminicídios. Além das inovações legais, é essencial adotar mecanismos integrados, como medidas socioeducativas, para proteger os direitos das mulheres e promover uma mudança de paradigma nas instituições públicas e autoridades aplicadoras do Direito, a fim de combater estereótipos de gênero e comportamentos que perpetuam a violência contra as mulheres.

Ao se debruçarem sobre os estudos de violência doméstica e feminicídio, os autores investigaram as razões de os casos de violência contra mulheres persistirem, apesar da implementação de leis protetivas. A pesquisa identificou múltiplas causas para esse fenômeno, apontando falhas e omissões que contribuem para a contínua incidência desses crimes. Constatou-se que as leis são cruciais, mas se mostram insuficientes por si só para promover uma mudança social, enfatizando a necessidade de políticas públicas eficazes, programas e incentivos para proteger as mulheres.

De forma significativa, Isabela, Jonas e Danilo, ao produzirem o estudo, lançam um olhar e elucidam a relevância que a temática possui para os profissionais do Direito e para a sociedade em geral, estimulando uma reflexão sobre o papel das mulheres na sociedade e a tolerância das pessoas e do poder público em relação à violência contra elas.

Diante do exposto, os autores destacam, de maneira relevante, a complexidade do problema da violência doméstica e do feminicídio, ressaltando a importância de uma abordagem abrangente que combine leis protetivas com medidas e políticas públicas efetivas para proteger as vítimas e reduzir esses tipos de agressões.

## Referências

ACOSTA, Daniele Ferreira *et al.* Violência contra a mulher por parceiro íntimo: (in) visibilidade do problema. **Revista Texto & Contexto Enfermagem**. Vol. 24, n. 1, 2015. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0104-07072015001770013>>. Acesso em: 25 out. 2023.

ANGELIN, Rosângela; MARTINS, Paulo Adroir Magalhães. Se te agarro com outro te mato: reflexões sociojurídicas sobre o feminicídio no Brasil. **Revista Coisas do Gênero**. Vol. 5, n. 2, 2021. Disponível em: <<http://revistas.est.edu.br/index.php/genero/article/view/657>>. Acesso em: 25 out. 2023.

BRASIL. **Decreto-Lei 2.848**, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm)>. Acesso em: 17 out. 2020.

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1988. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 20 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 11.340**, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm)>. Acesso em: 12 out. 2020.

BRASIL. Congresso. Comissão Parlamentar Mista de Inquérito Com a finalidade de investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência. **Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito**. Brasília, Senado Federal, 2013, p. 1003. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/relatorio-final-da-comissao-parlamentar-mista-de-inquerito-sobre-a-violencia-contras-mulheres>>. Acesso em: 30 set. 2020.

BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Atlas da Violência**. p. 39ss, 2019. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes/50/atlas-da-violencia-2019>>. Acesso em: 09 nov. 2023.

CAMPOS, Carmen Hein de. A CPMI da violência contra a mulher e a implementação da Lei Maria da Penha. **Revista Estudos Feministas**. Vol. 23, n. 2, 2015.

Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0104-026X2015v23n2p519>>. Acesso em: 25 out. 2023.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, pp. 29-55, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319105. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, pp. 01-28, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319102. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, pp. 95-107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em Direito. **Revista Coleta Científica**. Vol. 5, n. 9, pp. 88-118, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.5150811. Disponível em: <<http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

MELO, Isabela Maria de; GONÇALVES, Jonas Rodrigo; COSTA, Danilo da. Violência Familiar e Doméstica contra a Mulher e Femicídio: medidas e políticas públicas para uma maior efetividade na proteção das vítimas. **Revista Reflexão e Crítica do Direito**. Vol. 10, n. 2, 2022. Disponível em: <<https://revistas.unaerp.br/rcd/article/view/2487>>. Acesso em: 13 out. 2023.

MENEGHEL, Stela Nazareth; PORTELLA, Ana Paula. Femicídios: conceitos, tipos e cenários. **Revista Ciência & Saúde Coletiva**. Vol. 22, n.9, 2017. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413-81232017229.11412017>>. Acesso em: 08 nov. 2023.

NARVAZ, Martha Giudice; KOLLER, Silvia Helena. Mulheres vítimas de violência doméstica: compreendendo subjetividades assujeitadas. **Revista Psico**. Vol. 37, n. 1, 2006. Disponível em: <<https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistapsico/article/view/1405>>. Acesso em: 25 out. 2023.

SCHRAIBER, Lilia *et al.* Violência vivida: a dor que não tem nome. **Revista Interface - Comunicação, Saúde, Educação**. Vol. 7, n. 12, 2003. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1414-32832003000100004>>. Acesso em: 25 out. 2023.

TELES, Maria Amélia; MELO, Mônica de. **O que é Violência contra a Mulher?** São Paulo: Brasiliense, 2003.